



FLS.	18
PROC.	63913
C. M.	lm

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 09

De 15 de setembro de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte

#### EMENDA ORGANIZACIONAL:

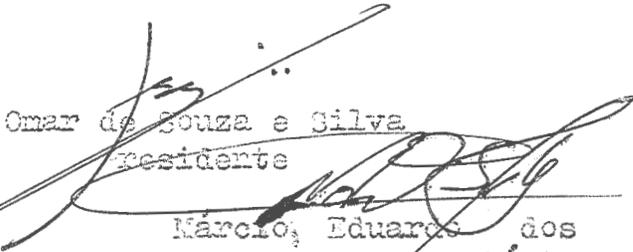
Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

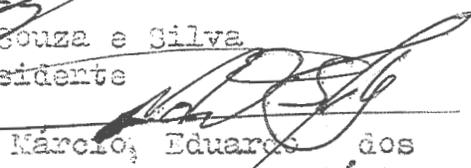
"XIV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).-

  
Paulo Alfredo Rodrigues da Silva- 1º Secretário

  
Omar de Souza e Silva  
Presidente

  
Narciso Eduardo dos Santos- 2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	16
PROC.	63193
C. M.	lm

### CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### EMENDA ORGANIZACIONAL N.º 09

De 15 de setembro de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 9.º da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 45, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1.º — Ao artigo 9.º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

**"XXV — em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".**

Artigo 2.º — Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).

Omar de Souza e Silva

Presidente

Paulo Alfredo Rodrigues da Silva

1.º Secretário

Márcio Eduardo dos Santos

2.º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Maria Teresa Anselmo Fonseca

Diretora Geral

Registrada à fl. n.º 12, do livro competente n.º 01.